



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 1.143/2025

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unam. Presente

Em: 22/09/25


Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 22/09/25

Em: 23/09/25

*Requer ao prefeito José Damato o desassoreamento
do Rio Ubá, na área urbana.*

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental, o envio de correspondência ao prefeito municipal José Damato Neto com o objetivo de solicitar o desassoreamento do Rio Ubá em toda a extensão urbana, principalmente no trecho entre a ponte da rua da Bandeira até a ponte da rua São José.

É importante ressaltar que tal limpeza precisa ser feita neste período que antecede a chegada das chuvas, pois a areia acumulada e a grande presença de mato pode ocasionar enchentes, com grandes prejuízos e riscos para a população.

A remoção de sedimentos acumulados no leito de cursos d'água, como areia, lodo e detritos, que causam o assoreamento visa restaurar a capacidade natural de vazão e armazenamento de água dos rios, prevenindo enchentes, melhorando a qualidade da água e, em alguns casos, auxiliando no abastecimento público. A técnica mais comum para o desassoreamento é a dragagem, que remove os materiais e os destina para aterros fora do leito do rio.

Objetivos e Benefícios do Desassoreamento:

- **Prevenção de enchentes:**

Ao aumentar a profundidade do rio, a água consegue fluir com mais facilidade, reduzindo o risco de inundações e alagamentos.

- **Melhora da qualidade da água:**

A remoção de lodo e resíduos contaminados melhora a qualidade da água.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recuperação ambiental:

O desassoreamento pode ser acompanhado pela recuperação da mata ciliar, o que contribui para a proteção do ecossistema aquático e fluvial.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de setembro de 2025.

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES

(Lek)